



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

**LEI Nº 643, de 27 de outubro de 1995.**

**(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar)**

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito adicional no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)**, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**04-FINANÇAS**

**04.02-TRIBUTAÇÃO**

3132-Outros Serv. de Terceiros e Encargos.....R\$ 30.000,00

**06-SAÚDE**

**06.02-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**

3132-Subvenções sociais.....R\$ 93.000,00

4110-Obras e instalações.....R\$ 10.000,00

**07-SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**07.03-LOGRADOUROS PÚBLICOS**

3132-Outros Serv. de Terceiros e Encargos.....R\$ 30.000,00

4110-Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

**07.05-SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

3111-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

**09-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

**09.04-FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA**

3132-Outros Serv. e encargos "inativos".....R\$ 30.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 263.000,00**

**Artigo 2º:-** Para atender o crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos como recursos orçamentários as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigente:

**04-FINANÇAS**

**04.01-DIRETORIA**

3280-Contribuições.....R\$ 20.000,00

**04.04-CONTABILIDADE**

3132-Outros serviços e encargos.....R\$ 5.000,00

**05-EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.02-ENSINO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS**

4210-Aquisição de imóveis.....R\$ 25.000,00

**05.03-ENSINO FUNDAMENTAL**

4210-Aquisição de imóveis.....R\$ 25.000,00

**05.04-ENSINO MÉDIO**

3132-Outros serv.de terceiros e encargos.....R\$ 20.000,00

**05.05-ENSINO DE APRENDIZADO**

3132-Outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00

**05.07-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

4110-Obras e instalações.....R\$ 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 643/95 - fls.02

## 06-SAÚDE

### 06.02-ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

3111-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00  
4210-Aquisição de imóveis.....R\$ 4.000,00

## 07-SERVIÇOS MUNICIPAIS

### 07.01-DIRETORIA

4120-Equipamentos e material permanente.....R\$ 4.000,00

### 07.04-LIMPEZA PUBLICA

4110-Obras e instalações.....R\$ 8.000,00

### 07.06-SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

3111-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00  
4110-Obras e instalações.....R\$ 38.000,00

### 07.07-SEGURANÇA

3111-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

## 08-HABITAÇÃO E URBANISMO

### 08.02-ÁGUA E ESGOTOS

4210-Aquisição de imóveis.....R\$ 7.000,00

### 08.03-TRANSPORTE URBANO

4120-Equipamentos e material permanente.....R\$ 4.000,00

## 09-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA


### 09.01-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3111-Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00  
3231-Subvenções sociais.....R\$ 5.000,00  
4110-Obras e instalações.....R\$ 25.000,00


**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 263.000,00**

**Artigo 3º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 27 de outubro de 1995.

  
DR. NABIH ASSIS  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviços Notoriais e Registrais e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Lucia Ap.P. Albrecht  
Diretora Administrativa